

PORTARIA N.º
CRC-CE 03/2020

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 16, XV, b, da Resolução CRCCE nº 584/2012 (Regimento Interno do CRCCE), é atribuição do Presidente quanto aos empregados conceder-lhes alteração salarial, férias, licenças e outros benefícios legais;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária de reajuste salarial dos empregados do CRCCE para 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajuste salarial para os empregados do CRCCE de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento), para o exercício de 2020.

Parágrafo único – O reajuste salarial, ora concedido, deverá incidir sobre todos os valores de salário base e gratificações definidas e fixadas na Resolução CRCCE nº 565/2011, que aprovou o PCCS do CRCCE.

Art. 2º - Aplicar o reajuste de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento), para o exercício de 2020, sobre o valor atribuído ao Vale Alimentação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/01/2020.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 10 de janeiro de 2020.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE